



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 782/2008, de 6 novembro de 2008.

Altera redação do Anexo II, parte integrante da Lei Municipal 623/2007 – Plano de Cargos e Salários - Magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

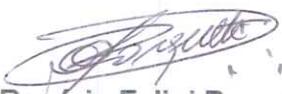
LEI:

Art. 1º O Anexo II, parte integrante da Lei Municipal n. 623/2007, de 19 de novembro de 2007, alterado pelas Leis Municipais n.s 655/2007, 657/2007 e 686/2008, que trata da Estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, no Item “DOS CARGOS PÚBLICOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO” no sub-item “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, fica acrescido mais 12 cargos de Professor 30 horas, passando de 36 para 48, na forma abaixo:

“Cargos Existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Professor – 30h	30h	Curso de Magistério Nível Médio; ou Pedagogia Hab/Ed. Infantil e séries iniciais Ens. Funda; ou Normal Superior Hab./em Ed. Infantil e Séries Iniciais do Ens.	48	“A-I” a “O-IX”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de novembro de 2008.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

